



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA NUTRICIONAL

## NOTA TÉCNICA Nº 3/2016-CVN/GVE/SUVISA

Em 06 de setembro 2016

**ASSUNTO: Sugestões de estratégias para acompanhamento das famílias beneficiárias com perfil saúde durante o período de indisponibilidade do uso do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde**

(Documento complementar a Nota Técnica no. 02)

Após a elaboração e envio da Nota Técnica no. 2 em 23/08/2016 viu-se necessário aprofundar os esclarecimentos aos gestores/técnicos do Programa Bolsa Família quanto ao uso dos Sistemas E-SUS e SISPRENATAL enquanto o Sistema Operacional do PBF continua indisponível por tempo indeterminado.

Com base no disposto na Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e a Portaria Interministerial nº 2.509 de 18 de novembro de 2004, que dispõem sobre as atribuições e normas para a oferta e o monitoramento das ações de saúde relativas às condicionalidades das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, orienta-se algumas estratégias para acompanhamento com o sistema fechado, conforme última informação da Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição/Ministério da Saúde.

### 1. Uso do E-SUS

Na perspectiva de integração entre os sistemas de informação, o Ministério da Saúde tem empenhado esforços para que a interoperabilidade do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde com o e-SUS, de modo que o Sistema de Gestão do PBF na Saúde recebeu a incorporação de 55.733 registros novos de integrantes do E-SUS na primeira vigência de 2016 (0,29%). Portanto, recomenda-se utilizar o E-SUS para o registro dos acompanhamentos, pois a integração dos sistemas será retomada assim que o Sistema do PBF na Saúde estiver disponível. São importadas para o

Sistema PBF as seguintes informações da Ficha de Atendimento Individual digitadas no E-SUS:

- a) Campo “Vacinação em dia”: Sim (não importa se constar “não” e independente se tem registro de peso ou altura)
- b) Campo “Pré-natal” (qualquer informação registrada)
- c) Campo “DUM” (verifica-se a semana gestacional, só importa se estiver entre 1 e 42 semanas em relação a data de acompanhamento)
- d) As mulheres beneficiárias do PBF, sem informação de pré-natal, se tiverem registro de peso e altura, essas informações são importadas

## **2. Uso do Sis prenatal**

O Sis prenatal é um sistema desenvolvido pelo Ministério da Saúde para acompanhamento das gestantes inseridas no Programa de Humanização do Parto e Nascimento do SUS. Ele apresenta o elenco mínimo de procedimentos para uma assistência ao pré-natal adequado, ampliando esforços no sentido de reduzir as altas taxas de morbimortalidade materna, perinatal e neonatal.

A integração com o Sistema do PBF na Saúde está sendo realizada desde o dia 18 de abril de 2016, e os gestores municipais podem observar no acesso restrito do Sistema de Gestão do PBF na Saúde a migração dos acompanhamentos das gestantes realizados neste processo (relatório de famílias acompanhadas).

São importadas do Sis prenatal para o Sistema de Gestão do PBF na Saúde as informações das mulheres com idade gestacional compreendida entre 1 e 42 semanas. Este período é calculado a partir da data de acompanhamento e data da última menstruação.

- a) Data do Acompanhamento
- b) Peso, Altura
- c) Data da Última Menstruação (DUM)\*

\*Caso a DUM não tenha sido registrada no Sis prenatal, o acompanhamento não será importado.

**Maria Janaína Cavalcante Nunes**

Coordenação de Vigilância Nutricional  
Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família na Saúde